

LEI MUNICIPAL Nº. 2.314/06 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

“Acrescenta o inciso XIII no Art. 3º, da Lei Municipal nº. 1.697/2001.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina-RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica acrescido o inciso XIII no Art. 3º, da Lei Municipal nº. 1.697/2001, com a seguinte redação:

Art. 3º. (...)

XIII- 1 (um) representante da Cooperativa das Agroindústrias de Constantina – COOPERAC.

Art. 2º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 28 de dezembro de 2006.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini
Sec. Mun. da Administração